



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DIREITO-PROFADIVA

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria de Direito – PROFADIVA - Faculdade de Direito de Varginha visa, essencialmente, a dar suporte às atividades acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos do curso.

Este suporte deverá contribuir para a melhoria da qualidade das disciplinas envolvidas, estimulando nos discentes o interesse pela carreira docente e pela pesquisa, promovendo, ainda, a cooperação entre os discentes, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETIVOS

- a) Promover a cooperação entre docente e discente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino, impulsionando e enriquecendo a vida acadêmica.
- c) Incentivar os estudantes a realizar atividades capazes de ofertar aprofundamento acadêmico em temas relacionados à profissão que escolheu desde o primeiro ano do curso.
- d) Desenvolver em jovens profissionais as competências necessárias ao trabalho, tais como:
 - perfil empreendedor;
 - auto-conhecimento;
 - habilidade em lidar com obstáculo;
 - iniciativa;
 - liderança.
- e) Formar e capacitar aluno para colaborar com o corpo docente junto aos discentes, objetivando o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

3. PÚBLICO-ALVO

Destina-se a alunos regularmente matriculados na FADIVA.

4. ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS

- Departamento de Direito Privado;
 - Departamento de Direito Público;
 - Departamento de Direito Processual;
 - Departamento de Ciências Propedêuticas;
 - Departamento de Prática Auxiliares;
 - Departamento de Ciências Gerais.
- a) Encaminhar à diretoria da FADIVA, a relação de vagas por disciplinas;
- b) Selecionar o aluno participante do programa por intermédio de Edital divulgado com antecedência de 15 dias, que deverá constar o critério de seleção.
- c) Determinar o(s) professor(es) orientador(es) que irão acompanhar e avaliar o(s) monitor(es).
- d) Disponibilizar, para o(s) monitor(es), infra-estrutura necessária, incluindo espaço físico adequado para a realização das atividades que lhe foram atribuídas.
- e) Manter arquivado as avaliações, relatórios de atividades e a frequência do(s) aluno(s) monitor(es).
- f) Receber requerimento dos professores que necessitarem de alunos monitores. Os requerimentos dos professores deverão ser protocolados na secretaria.
- g) Designar o professor orientador para acompanhar as atividades do monitor.



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

5. ATRIBUIÇÃO DO ORIENTADOR

- a) Fazer parte do corpo docente da FADIVA na ativa ou aposentado, este último desde que tenha atividade regulares na FADIVA.
- b) Fazer parte do Serviço de Assistência Judiciária, advogados orientadores.
- c) Orientar o aluno(a)-monitor(a) nas suas atividades.
- d) Indicar quais os horários e dias que deverá cumprir a carga da monitoria.
- e) Avaliar o desempenho do aluno monitor elaborando relatório técnico informativo a ser encaminhado aos coordenadores dos Departamentos.
- f) Atestar mensalmente a frequência do aluno e, anualmente, a participação do aluno em atividades extra-classe.
- g) Participar, junto com os coordenadores dos Departamentos, do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a).
- h) Orientar o(a) aluno(a)-monitor(a) na elaboração de relatório.
- i) Responsabilizar, firmando termo de compromisso, pela responsabilidade do(a) monitor(a).
- j) Comunicar ao coordenador do Departamento responsável através de formulário próprio, falta grave cometido pelo(a) monitor(a).
- l) Encaminhar à coordenação do curso os relatórios do(a) aluno(a)-monitor(a), até a data estipulado pelos coordenadores de Departamento.
- m) No caso de afastamento para tratamento de saúde o orientador deverá informar ao coordenador do curso, este indicará outro professor para exercer a função.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A)-MONITOR(A)

- a) Estar regularmente matriculado(a) na FADIVA.
- b) Prestar, sob a orientação do professor, e de acordo com o plano do professor, 12 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria. A monitoria não poderá ser cumprida no horário de aulas.



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

- c) Ter aproveitamento na disciplina ou disciplinas para a qual pretende ser monitor, igual ou superior a média final do curso.
- d) Participar, integralmente, das atividades da semana jurídica.
- e) O aluno poderá ser direcionado para acompanhar projetos elaborados por docentes e discentes.
- f) Dar início a projetos.
- g) Participar e desenvolver atividades que lhe for atribuída com zelo e responsabilidade.
- h) Auxiliar os alunos que estejam apresentando dificuldades diversas.
- i) Realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência das disciplinas.
- j) Participar de seminários, cursos, debates, sessões de estudo, projetos e outras tarefas de pesquisa e extensão.
- l) Apresentar relatório final de suas atividades, desenvolvidas para apreciação do orientador-professor e coordenador.
- m) Participar da elaboração do plano de trabalho de monitores com o professor orientador.
- n) Interagir com os professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
- o) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou de laboratório.

7. DISCIPLINAS

Todas as disciplinas do curso irão compor o Programa de Monitoria.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A participação do aluno no Programa de monitoria será aproveitada para efeito do cômputo das horas de atividades complementares, respeitado o limite de doze horas.



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

9. CERTIFICADO

O aluno receberá um certificado que participou do Programa de Monitoria, caso tenha cumprido com suas atribuições de monitoria.

10. NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das atribuições, por parte do(a) monitor(a) será considerado faltas graves, podendo o aluno incorrer na sanção de perda das funções de monitor(a).

11. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- a) Avaliar os alunos;
- b) Realizar atividades incompatíveis com o seu horário de aula.
- c) Ser desviado das atividades que não guardem relação com o plano de trabalho que lhe foi proposto.

12. RECURSOS FINANCEIROS

O número, o valor e a duração de bolsas em meses estarão condicionadas a condição orçamentária da FADIVA.

O número e a duração serão estipulados pelo Diretor da FADIVA.

O valor será estipulado pelo Presidente da Fundação Educacional de Varginha – FUNEVA – e pelo Diretor da FADIVA.

13. CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 1º. A participação do aluno no Programa de Monitoria terá duração de cinco meses, neste ano de 2009.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Departamental.



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
 - Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
 - CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
 - Home Page: www.fadiva.edu.br
 - e-mail: secretaria@fadiva.edu.br
-

Art. 3º. Nomeio os seguintes professores que deverão atuar como orientadores dos monitores.

- a. Pablo de Souza Assis (1)
- b. Marco Aurélio da Costa Benfica (2)
- c. Vânia Maria Tibúrcio Salgado Mitidieri (2)
- d. Lílian Maria Salvador Guimarães Campos (1)
- e. Maria Auxiliadora Pinto Coelho Frota (1)
- f. Paulo Henrique Castilho Amorim (1)
- g. Marco Antonio Sales (1)
- h. Vânia Maria Bemfica Guimarães Pinto Coelho (1)
- i. Andréa de Alvarenga Gontijo (2)

Varginha, 1 de abril de 2009.

Professor Francisco Vani Bemfica
Coordenador do Curso